



PROJETOS TÉCNICOS LTDA

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ

Ref.: Processo Administrativo nº 2.109/2026
Pregão Eletrônico nº 90064/2026
UASG: 985821

Assunto: Resposta aos questionamentos apresentados por licitante

Prezados Senhores,

Apresentamos os seguintes esclarecimentos:

1. Documentação e detalhamento do projeto do muro

Em relação à solicitação de apresentação de projeto detalhado do muro, esclarece-se que foram encaminhados e disponibilizados todos os documentos técnicos necessários à instrução do certame licitatório, em conformidade com o objeto e com os elementos necessários à elaboração das propostas.

Os documentos disponibilizados devem ser considerados em conjunto para a adequada compreensão dos serviços, quantitativos e soluções previstas para a execução do objeto.

Dessa forma, não há previsão de encaminhamento de documentação técnica adicional além daquela já disponibilizada para o certame.

Caso sejam necessários esclarecimentos complementares acerca de aspectos específicos da demanda ou das condições existentes no local, recomenda-se que os interessados solicitem informações diretamente à Secretaria Municipal demandante, que poderá prestar os esclarecimentos pertinentes quanto às condições e necessidades identificadas durante o levantamento da demanda.

2. Manutenção da rede de drenagem e reposição de manilhas

Quanto ao questionamento referente às manilhas de concreto de 40 cm e à ausência de previsão específica para reposição de tubos danificados, esclarece-se que o objeto previsto para a rede de drenagem não contempla a implantação de uma nova rede, mas sim serviços de manutenção da rede de drenagem pluvial existente.

Nesse sentido, o Item 1.5.3 contempla os serviços de levantamento, limpeza e reassentamento dos tubos de concreto existentes, visando à manutenção e ao adequado funcionamento do sistema.

A composição adotada foi definida considerando a natureza do serviço, que está relacionada principalmente à manutenção da rede existente e à eventual correção de obstruções, deslocamentos ou problemas pontuais identificados durante a execução.

Dessa forma, entende-se que a composição prevista é compatível com o objeto contratado, não sendo necessária, neste momento, a inclusão de quantitativo específico para substituição generalizada de manilhas danificadas.

3. Escavação, escoramento e esgotamento

Quanto ao questionamento referente à existência de córrego nas proximidades do local de execução do muro, esclarece-se que, para a execução da escavação destinada à implantação das sapatas da fundação, não se prevê a necessidade de escoramento ou de esgotamento da vala.

Ressalta-se, ainda, que o córrego existente não se encontra em proximidade que justifique a necessidade de escoramento ou de esgotamento da escavação das sapatas, considerando as condições observadas no local e as características da intervenção prevista.

A escavação será executada conforme as dimensões e profundidades estabelecidas no projeto, sendo a composição prevista na Planilha Orçamentária adequada para a execução do serviço.

Dessa forma, não há previsão de inclusão de serviços adicionais de escoramento ou esgotamento para a execução das escavações das sapatas.

4. Lançamento e adensamento do concreto

Quanto ao questionamento referente ao lançamento do concreto, esclarece-se que não há necessidade de inclusão de novo item na Planilha Orçamentária, uma vez que os serviços de lançamento e adensamento já estão contemplados nas composições previstas.

Tanto o Item 2.2.1 – EMOP 11.003.0001-1 quanto o Item 2.2.3 – EMOP 11.003.0005-1 contemplam, em suas respectivas descrições, além dos materiais, transporte e preparo do concreto em betoneira, os serviços de lançamento e adensamento.

Assim, as próprias composições utilizadas na Planilha Orçamentária já contemplam os procedimentos necessários à aplicação do concreto, não sendo necessária a criação de item adicional específico para remunerar o lançamento e o adensamento.

5. Unidade de medição do Item 2.2.10

Quanto ao questionamento referente à unidade de medição do Item 2.2.10, esclarece-se que a indicação da unidade como m² trata-se de erro material de

preenchimento da unidade, não havendo alteração na composição, no quantitativo ou no valor considerado para o serviço.

A composição utilizada, bem como o quantitativo e o respectivo valor orçamentário, permanecem corretos, de modo que o equívoco identificado na indicação da unidade não ocasiona alteração no custo do serviço, nos quantitativos considerados ou no valor global do orçamento.

Dessa forma, trata-se exclusivamente de erro de unidade de apresentação, sem qualquer impacto na composição orçamentária ou na elaboração das propostas pelos licitantes.

6. Juntas de dilatação – Item 2.2.22

Quanto ao questionamento referente ao Item 2.2.22, relativo às juntas de dilatação, esclarece-se que foram encaminhados e disponibilizados todos os documentos técnicos necessários à instrução do certame licitatório, devendo os elementos constantes do projeto, planilha e demais documentos disponibilizados ser considerados conjuntamente para a elaboração da proposta.

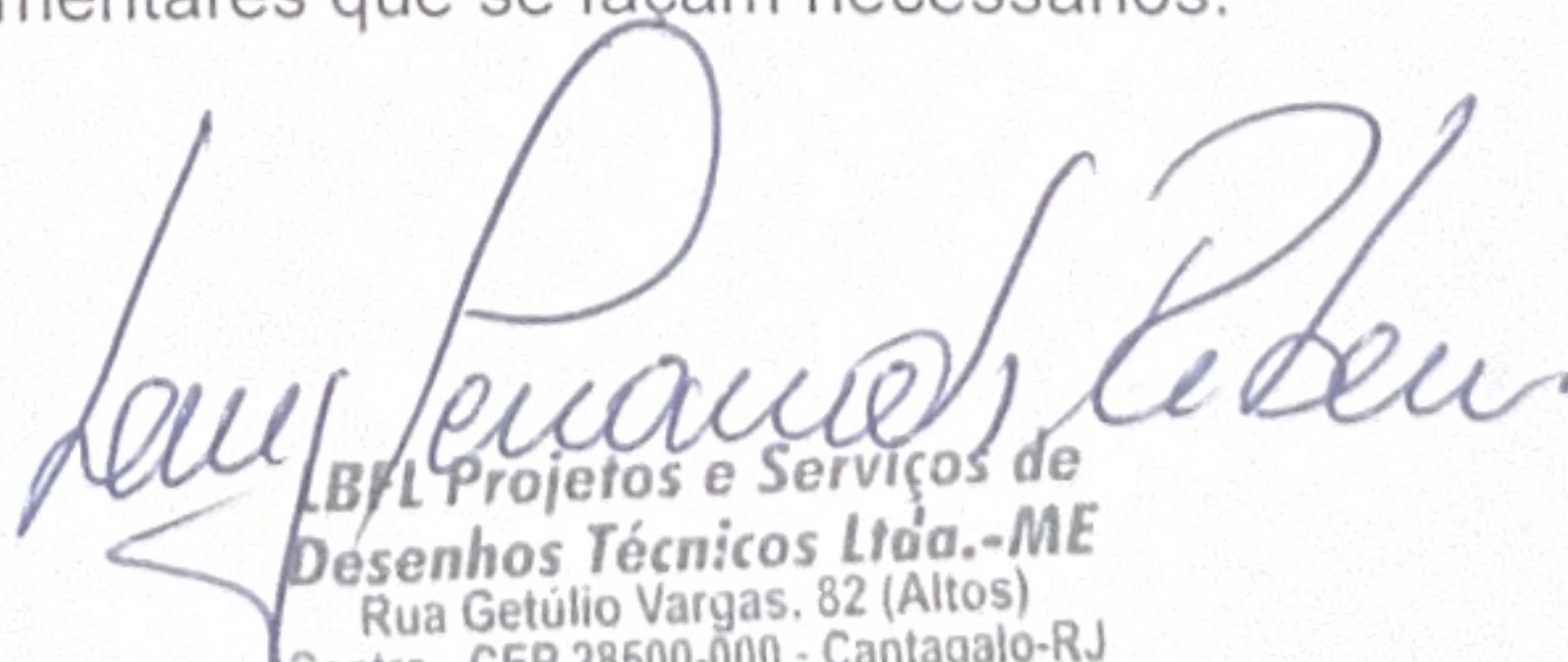
Assim como esclarecido no Item 1, caso sejam necessários esclarecimentos adicionais relacionados às condições específicas da demanda ou à situação existente no local, recomenda-se que o interessado solicite informações diretamente à Secretaria Municipal demandante, responsável pela demanda que originou a contratação.

Conclusão

Após a análise dos questionamentos apresentados, foram prestados os esclarecimentos pertinentes quanto aos documentos disponibilizados, aos serviços de manutenção da rede de drenagem, às condições de execução do muro, às composições de concreto, à unidade de medição do Item 2.2.10 e às juntas de dilatação.

Dessa forma, permanecem mantidas as especificações, composições e quantitativos constantes da documentação técnica e da Planilha Orçamentária, ressalvado o esclarecimento referente à unidade de medição do Item 2.2.10, que corresponde a erro material de indicação, sem impacto sobre a composição, quantitativo ou valor do serviço.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.


BFL Projetos e Serviços de
Desenhos Técnicos Ltda.-ME
Rua Getúlio Vargas, 82 (Altos)
Centro - CEP 28500-000 - Cantagalo-RJ
CNPJ 07 996.605/0001-23